



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 692

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Errata	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3
Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho	4
Atos Administrativos	4
Notificação de Penalidade	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 692

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.067

“Dispõe sobre a cessação da Pensão por Morte, percebida pela Sra. Maria Ângela Paiva.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento da Sra. Maria Ângela Paiva, ocorrido em 13 de julho de 2016, conforme Certidão de Óbito, datada de 20 de julho de 2016; beneficiária de Pensão por Morte, pelo falecimento do Sr. Manoel Paiva, que era servidor estatutário, aposentado antes da criação do Regime Próprio de Previdência de Viradouro,

DECRETA,

Artigo 1º Fica declarada a cessação da Pensão por Morte percebida pela Sra. Maria Ângela Paiva, falecida em 13 de julho de 2016.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de agosto de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: VEJQB5Y7

Licitações e Contratos

Errata

publicação na imprensa, conforme art. 61 da lei federal 8.666/93

ERRATA – EXTRATO DE REALINHAMENTO

A publicação realizada no dia 19/07/2016 que se refere ao extrato de contrato, referente a dispensa 006/2016, fora digitado de forma errônea. Onde se lê:

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 006/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: orozimbo sant' anna fernandes - me

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de website interativo da Prefeitura Municipal de Viradouro.

Valor: R\$ 6.927,41

Deve-se ler:

Termo de prorrogação

Modalidade: dispensa nº 006/2013

Contratante: prefeitura m. de viradouro

Contratada: orozimbo sant' anna fernandes - me

Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento, gerenciamento e manutenção de website interativo da Prefeitura Municipal de Viradouro.

Valor: R\$ 7.609,80

VIRADOURO 12 DE AGOSTO DE 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

Código Localizador: RL8RPK9T



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 692

Página 3 de 5

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ nº.: 325/2016

Trata-se de expediente inaugurado pelo Ofício nº. 102/2016 enviado ao Excelentíssimo Prefeito pela Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal, o qual visa atender o requerimento feito pelo Ilustre Vereador Edson Luiz Franco, nos termos do documento anexo ao mencionado Ofício.

Recebidos os autos nesta Secretaria dos Negócios Jurídicos, a fim de atender o quanto solicitado a Seção de Expedientes, através do Ofício SNJ nº. 109/2016, foi instada a remeter os documentos nele especificados, apresentando estes em 28/07/2016.

Diz o Ilustre Vereador no documento encaminhado à Excelentíssima Presidente da Câmara, que, in verbis:

“Nos termos constitucionais, legais e regimentais, requeiro a Vossa Excelência que seja solicitado junto ao Chefe do Executivo local, certidão ou informação sobre o teor da Portaria nº. 065/2016, que dispõe sobre a reintegração do Sr. Antônio Carlos Ribeiro de Souza ao cargo de Chefe de Seção e das outras providências, uma vez que, no conteúdo da Portaria não há fundamentação jurídica para a prática do ato administrativo”.

Dá análise do trecho transcrito acima, constata-se que o Ilustre Vereador pleiteia “certidão ou informação sobre o teor da Portaria nº. 065/2016”.

Todavia, como é de conhecimento público, todas as Portarias são publicadas no Diário Oficial deste Município, sendo que no dia 30 de junho do corrente ano a Portaria que tem o seu teor questionado foi devidamente publicada, conforme se comprova pelo extrato anexo.

Desta maneira, observando que o Ilustre Vereador solicitou certidão ou informação sobre o teor da Portaria em questão, a fim de se atender da maneira mais ampla e completa possível, encaminhamos a própria cópia

integral da Portaria para análise, ficando a disposição esta Secretaria dos Negócios Jurídicos para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Além disso, para melhor análise do Ilustre Vereador, encontra-se acostada nos presentes autos, cópia integral do Procedimento Administrativo Disciplinar nº. 016/2009, onde estão anexos todos os fundamentos, pareceres, decisões e Portarias concernentes à reintegração supracitada o que, portanto, elucida os demais questionamentos apresentados em seu requerimento endereçado à Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal.

Assim, tendo em vista toda a documentação fornecida pela Seção de Expedientes e considerando o conteúdo da mesma, em atendimento à solicitação do Ilustre Vereador, providencie a Assessoria deste gabinete o envio de Ofício resposta a Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal para informar que os documentos solicitados no requerimento apresentado pelo Ilustre Vereador encontram-se disponíveis, para seu conhecimento, na Seção de Excedentes desta Prefeitura.

Viradouro, Estado de São Paulo, 09 de agosto de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: T5+UDZUC

Processo SNJ nº. 377/2016

Por ordem da Excelentíssima Secretária dos Negócios Jurídicos, encaminhem-se os autos ao seguimento Pareceres Administrativos – PA, para que o responsável exare seu parecer, observando-se as ordens internas desta Secretaria.

Viradouro, sexta-feira, 12 de agosto de 2016.

Lorena Rossi Garcia

Assessor

Código Localizador: EYXZADU3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 692

Página 4 de 5

Divisão Municipal de trânsito e Segurança do Trabalho

Atos Administrativos

Notificação de Penalidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO M. DE TRÂNSITO E SEGURANÇA DO TRABALHO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 12º da Resolução CONTRAN 404/2012 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 10/09/2016, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 404/2012 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

PRACA FRANCISCO BRAGA, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V010905-1	BJA1523	05/06/2016	11:50	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011003-1	CQA5648	15/05/2016	10:51	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V011004-1	DKW7120	15/05/2016	14:13	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V011005-1	CPH0039	16/05/2016	20:50	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V011006-1	DXB6001	16/05/2016	17:01	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011008-1	BKB3957	19/05/2016	14:57	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011009-1	EKD6948	03/06/2016	11:35	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011011-1	BKD6595	04/06/2016	14:15	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V011012-1	FGO7635	08/06/2016	13:38	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011014-1	CGZ6152	16/06/2016	14:47	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V011749-1	CXM9443	11/06/2016	10:19	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V011750-1	FGO7582	15/06/2016	10:30	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/08/2016

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 15 de agosto de 2016

Ano III | Edição nº 692

Página 5 de 5

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V015026-1	DSD9111	28/05/2016	10:47	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V015027-1	DXB1900	09/06/2016	17:32	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V015028-1	EYE5096	17/06/2016	11:22	736-62	85.13	DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	10/09/2016
V015053-1	EDG5902	12/06/2016	00:27	518-51	127.69	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	10/09/2016
V015054-1	CMQ2631	12/06/2016	01:21	599-10	191.54	EXECUTAR OPERACAO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZACAO	10/09/2016
V015055-1	EDL4095	11/06/2016	20:15	548-70	127.69	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO EM FILA DUPLA	10/09/2016
V015056-1	BXK4155	18/06/2016	09:29	573-80	191.54	TRANSITAR PELA CONTRAMAO DE DIRECAO EM VIA C/ SINALIZACAO DE REGUL SENTIDO UNICO	10/09/2016
Y011012-1	FGO7635	08/06/2016	13:38	500-20	85.13	MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	10/09/2016
Y011750-1	FGO7582	15/06/2016	10:30	500-20	85.13	MULTA, POR NAO IDENTIFICACAO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA A PESSOA JURIDICA	10/09/2016
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/08/2016		Páginas: 2/2

Laércio Ferreira Júnior
Diretor Divisão de Trânsito
e Segurança do Trabalho

Código Localizador: 3RTY8QJF